



02/96

ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Pocinhos

LEI Nº 604.

EM, 22 DE FEVEREIRO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA
O FIM QUE ESPECIFICA E DE-
TERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTAD-
DO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sancio-
no a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um
Crédito Especial na importância de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), desti-
nados a aquisição de um 'friser' (frigorífico).

Parágrafo Único - O valor atribuído e a compra do eletro-
doméstico constantes no Caput deste artigo, será, em sincronização,
doado à Associação das "Amigas do Lar", Entidade Assistencial estabe-
lecida nesta cidade.

ART. 2º - Para cobertura inalterável que determina o ar-
tigo anterior, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a utili-
zar as fontes constantes dos Artigos 7º e 43º, da Lei 4.320, de 17 de
março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM
22 DE FEVEREIRO DE 1996.

Adriano César Galdino de Araújo
(PREFEITO)

Registrado às fls 86 V 87 do livro de
Registro de Lei - nº 06
Em, 22 de Fevereiro de 1996
Alcântara